



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Vara Única da Comarca de Caldas

AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu, Tiago Benjamim de Sousa, Oficial de Justiça Avaliador desta cidade e comarca de Caldas, em cumprimento ao mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca, extraído dos Autos nº 0004929-02.2015.8.13.0103, em que figuram como partes: **Virgínio Vilela Neto x Ênio José Teixeira de Carvalho**, diligenciei no local aonde se encontra o bem, e efetuei a avaliação conforme descrito abaixo:

" Parte de uma gleba de terras situada no bairro Coroadó (ou Rio Pardo) com área de 00.22.80 ha (vinte e dois ares e oitenta centiares), tudo conforme descrito no mandado".

Após realizar as diligências de estilo e as pesquisas de praxe, avalio o bem acima descrito pelo valor de **R\$7.066,11 (Sete mil, sessenta e seis reais e onze centavos).**

Informo que, para chegar ao valor informado acima, utilizei como base de cálculo que cada alqueire de terras com as mesmas características e no bairro rural aonde está localizado o imóvel, possui o valor de mercado de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), lembrando que cada alqueire equivale a 02.42.00 há (02 hectares e quarenta e dois ares). Assim, efetuei o cálculo matemático (regra de 3) conforme descrito abaixo:

Medida equivalente a um alqueire > 02.42.00 há ----- R\$75.000,00

Medida objeto da avaliação > 00.22.80 há ----- X

02.42.00 X : 17.100

X: 17.100

X= R\$ 7.066,11

02.42.00

